Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folha: _____

Proc: _____

Protocolo: 37019

Data: 5/2/13 Hora: 10:44

Ofício: _____

(X) Aprovado ( ) Reprovado na

1ª SO, realizada em 05/02/2013

S/ adendo _____

Presidente

REQUERIMENTO Nº 004/13

Assunto: Pagamento do Adicional de Periculosidade
Referência: Adicionais, Estatuto dos Servidores

Bertioga, 05 de fevereiro de 2013.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Alfonso Dari Weiland, Antonio Rodrigues Filho, Edvaldo Alecrim Silva, Elisabeth Dotti Consolo, Ivan de Carvalho, Jose Feliciano Irmão, Luis Henrique Capellini, Luiz Carlos Pacífico Junior e Valeria Bento no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer o seguinte Requerimento de Informações:

O Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bertioga, em seu artigo 45 prevê o pagamento do adicional pelo exercício de atividades perigosas e em seu artigo 59 determina que os servidores fazem jus ao pagamento deste adicional conforme artigos da CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas.

A lei federal 12.740 de 08/12/2012, altera os artigos da CLT relacionados com o adicional de periculosidade, que passa a vigorar como segue:

"Art. 193. São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem risco acentuado em virtude de exposição permanente do trabalhador a: I - inflamáveis, explosivos ou energia elétrica; II - roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial. § 1º - O trabalho em condições de periculosidade assegura ao empregado um adicional de 30% (trinta por cento) sobre o salário sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participações nos lucros da empresa. § 2º - O empregado poderá optar pelo adicional de insalubridade que porventura lhe seja devido. § 3º Serão descontados ou compensados do adicional outros da mesma natureza eventualmente já concedidos ao vigilante por meio de acordo coletivo."

Desta forma requeremos ao Senhor Prefeito que informe a partir de qual data passará a efetuar o pagamento do adicional de periculosidade aos membros da Guarda Civil Municipal, sendo que se não o pretende onde se baseia para a negativa de pagamento.

Observados os preceitos regimentais, este é o Requerimento, ao qual se pede a resposta no prazo estabelecido na Lei Orgânica de Bertioga, que vai devidamente subscrito.

Alfonso Darí Weiland
Vereador

Antonio Rodrigues Filho
Vereador

Edvaldo Alecrim Silva
Vereador

Elisabeth Dotti Consolo
Vereadora

Ivan de Carvalho
Vereador

José Feliciano Irmão
Vereador

Luis Henrique Capellini
Vereador

Luiz Carlos Pacífico Junior
Vereador

Valéria Bento
Vereadora